

Informativo da Secretaria Executiva do CODEFAT

O CODEFAT, em reunião do dia **05.02.97**, deliberou sobre os seguintes assuntos:

Ratificou a Resolução nº 133, de 19 de dezembro de 1996, aprovada “ad referendum” pelo Conselho, que autoriza a alocação, em depósitos especiais remunerados, no Banco do Brasil S/A, para a utilização no Programa de Geração de Emprego e Renda, dirigido ao setor rural - PROGER-Rural, a importância de até 150 milhões de reais. Desses recursos, serão aplicados até 100 milhões de reais no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-133-de-19-de-dezembro-de-1996.pdf>

Aprovou a Proposta de Resolução que altera parcialmente o item 3 do art. 1º da Resolução nº 122, de 18 de setembro de 1996, passando a ser considerado o custo unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por domicílio, para o cálculo do valor a ser transferido aos Estados para o financiamento das Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED.

*Boletim
CODEFAT*

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-134-de-5-de-fevereiro-de-1997.pdf>

Reconheceu, em caráter definitivo, a Comissão Estadual de Emprego do Estado do Amazonas e do Estado do Rio Grande do Sul, prorrogando o prazo do reconhecimento provisório das Comissões Estaduais de Emprego dos Estados do AC, GO, PB, RO, SE e TO, até a próxima reunião do Conselho.

Marcou a próxima reunião do Conselho para o dia 3 de abril de 1997, em Fortaleza - CE, na sede do Banco do Nordeste do Brasil S/A, com o objetivo de avaliação “in loco” das realizações do PROGER.

